



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Cotia

CNPJ | 59.045.054/0001-16

ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO – S.P.

Senhor Cláudio Piteri

SE-06-Dez-2024-15:14-009018-2/2

Ofício n.º 083/SINTRASP/2024

Assunto – Esclarecimentos Decretos n.º 13.982/2023 e 14.044/2024

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO OSASCO E REGIÃO – SINTRASP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.045.054/0001-16, com endereço situado na Rua José Bacarelli, n.º 109, Vila Campesina, Osasco, S.P., C.E.P. 06.023-040, por seu Presidente Sr. Jessé de Castro Moraes infra-assinado, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, expor e ao final requerer o que segue:

Em 24 de novembro de 2023, a municipalidade publicou o Decreto n.º 13.982, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em feriados e pontos facultativos de 2024.

Denota-se que o § 2.º do artigo 3.º do referido Decreto, assim preconiza:

“§ 2º Para servidores de unidades escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2024, por ato próprio da Secretaria de Educação.” (g.n.)

Desta feita, o instrumento trata especificamente dos servidores lotados nas unidades escolares, os quais deverão obedecer ao calendário escolar referente ao ano letivo 2024, por ato próprio desta Ilustre Secretaria.

Ocorre que, dia 14 de dezembro futuro, consta no calendário escolar 2024 como letivo normal de trabalho, sendo certo que, o artigo 3.º do Decreto Municipal não transcreve de forma clara, direta e objetiva sua aplicabilidade ou não



Sede: rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP
Subsede: avenida Água Marinha, 19, Jardim Nomura, Cotia/SP



Osasco: (11) 2284.3500
Cotia: (11) 4616.5746



contato@sintrasp.com.br



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Cotia

CNPJ | 59.045.054/0001-16

aos servidores públicos exercentes do cargo de Apoio da Secretaria de Educação do Município de Osasco.

Assim, requer a Vossa Senhoria seja informado se os servidores públicos exercentes do cargo de Apoio da Secretaria de Educação do Município de Osasco, deverão trabalhar no dia 14.12.2024 e, se será pago em horas extras ou compensado como folga este período trabalhado.

Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e consideração.

Osasco, 06 de dezembro de 2024


Sindicato Trab. Serv. Pub. Mun. Osasco e Cotia
Jessé de Castro Moraes
Presidente



Sede: rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP
Subsede: avenida Água Marinha, 19, Jardim Nomura, Cotia/SP



Osasco: (11) 2284.3500
Cotia: (11) 4616.5746



contato@sintrasp.com.br